# DECRETO N.º 48 /2019

**"CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo nº.001/2018;

**CONSIDERANDO** que o resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. **22/2019**.

**CONSIDERANDO** que o candidato **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA,** classificado em 10º (décimo) lugar, convocado pelo Decreto nº. 37/2019 não compareceu em tempo hábil para assinatura do contrato.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada para assinatura do contrato a candidata **LORENA DAYRELL CAMPOS DE ALMEIDA,** classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para exercer a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Decreto.

**Parágrafo Único** – Quando da contratação o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

1- Fotocópia autenticada:

1.1-Carteira de Identidade;

1.2-Cartão de CPF;

1.3-Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

1.4-Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.5-Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 14 anos);

1.6-Atestado de vacinação, quando menor de 07 anos;

1.7-Certificado de reservista, se for do sexo masculino;

1.8-Cartão de inscrição do PIS oi PASEP, quando possuir e informar caso não tenha;

1.9-Comprovante de residência, com data anterior a data da publicação do Edital;

1.10-01(uma)Foto 3x4(três por quatro);

1.11-Diploma Registrado, Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Curso, equivalente à função pública que pretendida (segundo grau);

1.12-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

1.13-Certidão de Antecedentes Criminais;

1.14-Declarção de cargo e função que exerce quando exercer em outro local;

1.15-Atestado Médico expedido por profissional credenciado, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;

1.16-Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal

1.17-Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 03 de março de 2019.

**Armando Greco Filho**

**Prefeito Municipal**